



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA
Processo Nº 10468/2025
Folha: 113 Data: 30/12/2025
Rúbrica: _____

Processo 10468/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação artística da Folia de Reis, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, para o evento “Encontro de Folia de Reis”, em favor de 59.490.031 JHONATAN WALACE OLIVEIRA GENOVEZ, inscrito no CNPJ sob o nº 59.490.031/0001-10, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações.
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Julio Avelino de Moura Junior
Prefeito Municipal